



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ: 04.236.049/0001-07

Bocaina de Minas, MG, 03 de maio de 2024.

Ofício nº 046/2024/GAB

Referência: Solicitação para inclusão das emendas impositivas individuais de 1,2% para o limite de 2,0% da receita corrente líquida para que acrescente na LDO.

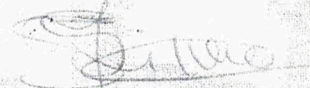
Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bocaina de Minas

Sr. Luzimar de Moura Benfica

Com os cordiais cumprimentos do Poder Legislativo Municipal, venho, através do presente, requerer a V.Exa., através da Secretaria competente, que inclua nas leis orçamentárias as emendas individuais impositivas que passaram do limite de 1,2% para até o limite de 2,0%.

Sem mais para o momento, reitero os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


MARIA DOS SANTOS SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Recebido
03/05/24

